PORTARIA N.º 263/2021
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE HORÁRIO DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, POR PERÍODO DETERMINADO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do Decreto nº 125/2021, de 11.11.2021, que estabeleceu Turno Único no Serviço Público até o dia 31.12.2021;

Considerando a solicitação da Coordenadoria da Secretaria Municipal de Saúde, protocolada sob nº 143/2021, em 26.11.2021, a qual embasa justificativas para o estabelecimento diferenciado de jornada de trabalho naquela Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário diferenciado e ininterrupto de funcionamento em todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde, das 07:00 às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a partir do dia 01.12.2021, com vigência até o dia 31.12.2021.

Art. 2º A Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde elaborará escala de horários que serão desenvolvidos pelos Servidores Municipais lotados na referida Secretaria e enquanto vigente o horário diferenciado estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Findo o período de vigência do horário diferenciado de que trata esta Portaria, os servidores municipais da Secretaria da Saúde, retomarão a jornada normal de trabalho no serviço público municipal.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS,30 DE NOVEMBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração